



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 061/2017

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

A Sua Senhoria o Sr.,
VEREADOR LEANDRO GOMES,
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 049/2017, de 30 de Outubro de 2017, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO, PARA ATENDER À
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Colenda Câmara,

Segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e do Setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, Fazenda e Planejamento, faz-se necessária a contratação temporária de 1 (um) médico, visto que, segundo informações repassadas pela própria médica que possui contrato para atuar no ESF (Estratégia Saúde da Família), a contar do início do mês de novembro de 2017, a mesma solicitará rescisão do contrato como médica do ESF, pelo fato de não possuir mais carga horária disponível para atender junto a Unidade Básica de Saúde todos os dias da semana.

Assim sendo, a Administração Municipal solicita a contratação de médico para 16 hs, com o intuito de reduzir filas e otimizar os serviços prestados e/ou colocados à disposição da população junto à UBS – Unidade Básica de Saúde,

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em regime de urgência, afim de que possamos formalizar a contratação do referido médico e darmos continuidade ao andamento dos trabalhos na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, na maior normalidade possível.

Respeitosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 01/11/2017

HORA: 17:25 Nº. 088

ASSINATURA


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br